



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n - FONE: 423-2266
CEP 59.324-000 — JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/98

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr.
JOAQUIM GASPAR FILHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-
RN, faz saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense
ao Sr. JOAQUIM GASPAR FILHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 20 de março de 1998.

Ana Maria
ANÁ MARIA MATA

Presidente

Edimilson Estevam da Silva
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

1º Secretário